



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

## LEI N.º 2031, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

### *Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.*

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE NOVOS EMPREENDEDORES MONTEALEGRENSE - ASSENEM**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 04.614.073/0001-24, sediada na Avenida Tancredo Neves, 820 A, neste município de Monte Alegre de Minas/MG.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,  
22 DE ABRIL DE 2003.

**Aécio Dantas de Souza**  
Prefeito Municipal